



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



DECRETO Nº 3.934, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O INCISO I DO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.485, DE 25/11/10, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

01.11.03		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
359	23.695.0011.2035	Manut. do Departamento de Turismo	R\$ 47.000,00
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros - Pessoa jurídica	

Parágrafo Único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.11.01		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
348	23.661.0018.1004	Aquis. de Veíc., Equip. e Mat. Permanente	R\$-12.000,00
	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. permanente	
354	23.691.0018.2050	Manut. Depto do Comércio e Emprego	R\$-10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros - Pessoa jurídica	
355	23.691.0018.2050	Manut. do Depto do Comércio e Emprego	R\$-10.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	
01.11.03		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
360	23.695.0011.2035	Manutenção do Departamento de Turismo	R\$-15.000,00
	3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 26 de agosto de 2011.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria